

Perspectiva Aprendizado e Crescimento

OE 1. Trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados

Assegurar que a atuação do MPF seja orientada para atingir os objetivos estratégicos, adotando-se mecanismo de verificação periódica da compatibilidade dessa atuação com o planejamento, bem como instituindo indicadores mensuráveis para aferição dos resultados das ações.

Neste objetivo, dentre outros fatores, deve-se atentar para o seguinte:

- orientação para atuação judicial e extrajudicial;
- compartilhamento do conhecimento;
- foco em pessoas;
- meritocracia;
- orientação quanto às demandas dos cidadãos-usuários;
- melhor equilíbrio entre o planejamento e a execução de ações;
- registro e documentação de processos;
- segurança institucional.

OE 2. Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos membros e dos servidores

Assegurar o desenvolvimento e a manutenção de competências orientadas sempre para o alinhamento das atividades dos membros e servidores com os objetivos estratégicos.

Neste objetivo, dentre outros fatores, deve-se atentar para o seguinte:

- atuação regional;
- segurança;
- gestão pública (estratégia, operações e projetos);
- atuação judicial e extrajudicial;
- orientação ao cidadão-usuário;
- cooperação internacional;
- habilidades em temas periciais.

OE 3. Assegurar a atratividade das carreiras do MPF

Desenvolver clima organizacional e política remuneratória, de forma a continuar atraindo bons profissionais e mantê-los vinculados ao MPF, prezando pela valorização das carreiras de membros e servidores em um ambiente que estimule os crescimentos profissional e pessoal.

Neste objetivo, dentre outros fatores, deve-se trabalhar:

- ambiente organizacional;
- desenvolvimento profissional;
- política remuneratória;
- reconhecimento pela efetividade.

OE 4. Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia

Assegurar o aprimoramento dos serviços de TI e de comunicação, orientados para a realização dos objetivos estratégicos, valorizando a inovação e a qualidade por meio da institucionalização de comitê estratégico de TI integrado por membros e servidores.

Neste objetivo, dentre outros fatores, deve-se desenvolver:

- planejamento estratégico de TI;
- política nacional de TI;
- governança de TI;
- sistemas de informação institucionais, corporativos e integrados;
- sistemas de informação gerenciais e de apoio à decisão;
- sistemas estratégicos (processo eletrônico, Sistema Único).

Perspectiva Processos Internos

OE 5. Assegurar a transparência e a qualidade do gasto e da gestão orçamentária

Desenvolver mecanismos para aperfeiçoar o planejamento e a gestão orçamentária, visando à transparência e à melhoria da qualidade dos gastos e investimentos.

OE 6. Estabelecer prioridades claras na realização de investimentos

Vincular os investimentos da Instituição ao planejamento estratégico, priorizando gastos relacionados, direta ou indiretamente, com os objetivos correspondentes.

OE 7. Institucionalizar uma política que aperfeiçoe a comunicação interna, a comunicação com a sociedade e a comunicação com a imprensa

Implementar uma política de comunicação entre todos os membros e servidores e intensificar a interlocução com a sociedade civil e com a imprensa. Criar e dotar de estrutura adequada a ouvidoria do MPF, aprimorando as ferramentas de transparência da atuação institucional para uma devida prestação de contas à sociedade.

OE 8. Implementar o processo de gestão do conhecimento

Implementar programa de gestão do conhecimento, contemplando a análise qualitativa, sistematização, classificação, difusão interna e compartilhamento de dados e informações com núcleos de inteligência externos, gerando subsídios para a atuação dos membros, inclusive para tomada de decisões estratégicas pelos gestores das unidades do MPF.

OE 9. Fomentar relacionamento com públicos de interesse

Promover integração, articulação e relacionamento com outros órgãos e instituições, de modo a desenvolver soluções conjuntas em relação à administração da justiça. Fortalecer a aproximação e interlocução com a sociedade civil, por meio da efetiva coordenação e articulação das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), baseadas em diretrizes institucionais definidas com a participação de todos os níveis da carreira.

OE 10. Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável

Priorizar a estratégia estabelecida no planejamento da Instituição, buscando a eficiência da atuação do MPF, de modo a alcançar resultados efetivos para a sociedade. A duração das ações judiciais e extrajudiciais deve ser abreviada

sempre que não houver prejuízo ao bem jurídico tutelado. Aumentar a transparência no tocante ao desenvolvimento da atividade finalística e aos resultados atingidos, bem como no que diz respeito à estrutura organizacional da Instituição e aos recursos que lhe são destinados. Assegurar a qualidade da execução financeira. Incrementar e estimular as práticas de sustentabilidade socioambiental.

Neste objetivo, dentre outros fatores, deve-se atentar para:

- atuação de acordo com as prioridades definidas pelo planejamento;
- mecanismos de avaliação de resultados;
- critérios objetivos para alocação de recursos.

OE 11. Fortalecer as estruturas de apoio à investigação

Garantir maior qualidade e eficiência na investigação, estruturando adequadamente e consolidando a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA) como o principal instrumento de apoio à investigação. Ampliar convênios com outros órgãos, franqueando acesso a bancos de dados.

OE 12. Fortalecer a segurança institucional

Estruturar adequadamente um sistema capaz de garantir, de modo efetivo e com eficiência, a segurança do pessoal (membros, servidores, terceirizados e estagiários), dos dados, das informações, dos materiais, dos processos, dos documentos, das áreas e instalações de todas as Unidades do MPF. Criar e desenvolver uma cultura de segurança institucional apta, entre outras coisas, a manter todo o corpo funcional do MPF em permanente atenção no cuidado com as questões afetas a tal objetivo estratégico.

OE 13. Assegurar corpo pericial flexível às demandas

Estruturar regionalmente um corpo pericial flexível segundo as especificidades locais para atender à variação de demandas. Incrementar a atuação interinstitucional, fortalecendo a colaboração com outros órgãos.

OE 14. Adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura

Instrumentalizar a estrutura da Instituição para proporcionar uma atuação que atinja o máximo de resultados com os recursos do MPF. A adequação da estrutura deve observar os seguintes critérios:

- adoção de ferramentas que facilitem o alinhamento entre os órgãos de execução, as Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs), a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) e a Corregedoria do MPF (CGMPF);
- fortalecimento numérico e técnico da estrutura administrativa;
- estruturação de gabinete dos membros adequada ao cumprimento da missão;
- organização conforme às necessidades de crescimento, de modo a acompanhar as demandas locais (criação, extinção ou fusão de PRMs);

Ministério Público Federal

Objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2011/2020)

- prédios adequados às atividades e dotados de acessibilidade universal;
- segurança institucional para o desempenho da missão.

OE 15. Atuar de forma integrada, coordenada e regionalizada

Concentrar esforços nas demandas e questões prioritárias para o cumprimento da missão, a partir do planejamento estratégico das ações da Instituição. Nesse contexto, para além de um intenso e efetivo trabalho de coordenação – nacional e regionalizada –, é imperioso que se fomentem, em casos relevantes ou de grande repercussão, atuações conjuntas entre membros, tudo sem prejuízo de uma constante interação, quando se revelar necessária, com os Ministérios Públicos estaduais, demais ramos do Ministério Público da União e com outras instituições parceiras. Sem prejuízo da coordenação e de atuações nacionais, deve-se também buscar o fortalecimento regional da Instituição, notadamente com a descentralização de ações de revisão e integração e com a definição racional dos critérios de autonomia administrativa das Procuradorias da República nos Municípios e de localização de suas sedes – não necessariamente vinculadas ao Poder Judiciário Federal.

OE 16. Fortalecer a atuação extrajudicial

Priorizar a utilização de instrumentos de atuação extrajudicial, observando a necessidade de articulação entre os órgãos do MPF, entre estes e outras instituições públicas e também com a sociedade civil. Aprimorar a normatização dos instrumentos de atuação extrajudicial, evitando a burocratização decorrente de excessos de restrições e prazos, buscando-se em todos os casos obter maior efetividade nas ações da Instituição.

OE 17. Aperfeiçoar a atuação judicial

Otimizar a atuação judicial do MPF, tornando-a mais efetiva e estratégica. Definir estratégias para a defesa, nos Tribunais Superiores, das teses jurídicas dos ramos do Ministério Público da União e dos Ministérios Públicos estaduais. Ampliar o acolhimento das teses jurídicas do MPF levadas às diversas instâncias do Poder Judiciário.

OE 18. Garantir o pleno exercício do poder investigatório

Fortalecer e desenvolver o exercício do poder investigatório, aprimorando, inclusive, o controle externo da atividade policial. O MPF deve se tornar sujeito ativo da definição de suas prioridades de atuação, instaurando e conduzindo procedimentos investigatórios. A fim de aumentar a eficácia das investigações próprias da Instituição, deve ser consolidada, organizada e regionalizada a estrutura do corpo técnico especializado. Consolidar a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA) como o principal instrumento de apoio à investigação, bem como a sua estruturação regional.

OE 19. Fomentar e acompanhar a produção de proposições legislativas no interesse da realização da missão

Formular e acompanhar, sistematicamente, proposições legislativas necessárias ao cumprimento da missão, inclusive com a estruturação adequada da assessoria parlamentar da PGR.

OE 20. Buscar maior protagonismo da Instituição perante a sociedade civil em temas relevantes para o MPF

Adotar as providências necessárias para que, na discussão de temas relevantes afetos à missão, ou no implemento de qualquer ação que lhe diga respeito, a Instituição atue, perante a sociedade civil, como sujeito fundamental na efetiva resolução dos problemas implicados. Para tanto, deve-se criar uma cultura institucional que incentive e favoreça a adoção de tal postura pelos membros e que posicione o PGR como o principal e mais contundente porta-voz da Instituição.

Perspectiva Sociedade

OE 21. Combate à criminalidade e à corrupção

Assegurar, na defesa da sociedade, a apuração e a persecução célere e eficaz dos ilícitos penais e dos atos de improbidade administrativa, reduzindo a impunidade e a incidência de condutas criminosas e ímprobas.

OE 22. Proteção do Regime Democrático e promoção dos Direitos Fundamentais

Fomentar o emprego dos meios extrajudiciais e judiciais necessários para garantir a lisura do processo eleitoral, bem como a efetividade do regime democrático e dos direitos fundamentais abrangidos pela Constituição da República e tratados internacionais.

OE 23. Atuação preventiva

Voltar a atuação do MPF à prevenção de danos sociais e ao incremento do sistema de proteção da cidadania, num contexto de proatividade. Acompanhar a formulação e a execução de políticas públicas sociais e em matéria criminal, notadamente com as seguintes medidas:

- fortalecimento da participação de conselhos sociais e da sociedade civil na troca de informações e no monitoramento de políticas públicas;
- ênfase na expedição de Recomendações e na celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs).

OE24. Aproximação com o cidadão

Incentivar a participação da sociedade na implementação da estratégia, mediante a criação de canais institucionais de discussão das prioridades de atuação, a implantação das salas de atendimento ao cidadão e a prestação de contas dos resultados alcançados, propiciando maior transparência e o melhor direcionamento das ações em defesa dos direitos do cidadão.

OE 25. Trabalho em grupo e parcerias

Atuar em conjunto com outras entidades públicas e privadas e com a sociedade, intensificando o fluxo de conhecimentos e informações, a fim de aprimorar o desempenho da missão.